



Câmara Municipal de Unaí
Palácio José Vieira Machado

Audiência Pública

Razões da Audiência Pública

Art. 48. (...)

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

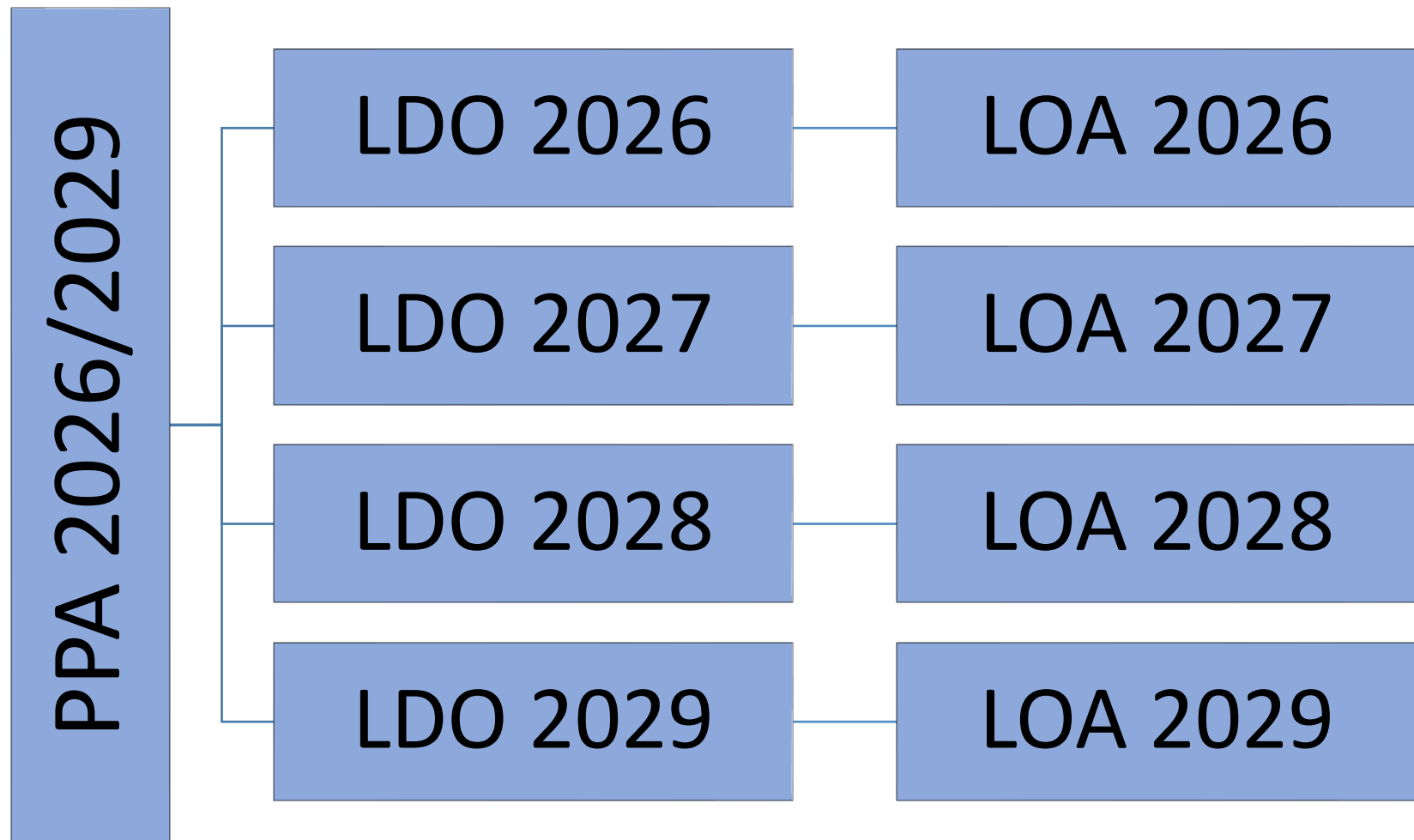
I - incentivo à participação popular e realização de **audiências públicas**, durante os processos de elaboração e **discussão** dos **planos**, lei de diretrizes orçamentárias e **orçamentos**. (...)

Fonte: Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

Razões da Audiência Pública

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, **audiências** e consultas públicas sobre as propostas do **plano plurianual**, da lei de diretrizes orçamentárias e do **orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.**

Processo Orçamentário Municipal



Prazos

- Encaminhamento até 31 de agosto
- Devolução para sanção até 31 de dezembro

Fonte: CF 1988. ADCT: art. 35, §2º, III

Plano Plurianual

- Encaminhado através da Mensagem n.º 60, de 5/9/2025 e substituído através da Mensagem n.º 67, de 25/9/2025
- Projeto de Lei nº 74/2025

Lei Orçamentária Anual

- Encaminhado através da Mensagem n.º 58, de 3/9/2025 e substituído através da Mensagem n.º 64, de 24/9/2025
- Projeto de Lei n.º 73/2025

Plano Plurianual 2026/2029

Conteúdo do PPA 2022/2025

- Texto da Lei
- Anexo I – Diretrizes da Administração Pública Municipal
- Anexo II – Programas de Governo
- Anexo III – Previsão Quadrienal Parametrizada de Receitas
- Anexo IV – Prioridades e Metas para 2026

Diretrizes da Administração

- 1 - Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.
- 2 - Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
- 3 - Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.
- 4 - Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.

Diretrizes da Administração

- 5 - Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.
- 6 - Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.
- 7 - Preservar as florestas, a fauna e a flora.
- 8 - Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.
- 9 - Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Diretrizes da Administração

- 10 - Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.
- 11 - Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios.
- 12 - Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.
- 13 - Legislar sobre assuntos de interesse local.
- 14 - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Diretrizes da Administração

- 15 - Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.
- 16 - Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual.
- 17 - Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.
- 18 - Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Diretrizes da Administração

- 19 - Prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.
- 20 - Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.
- 21 - Promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.
- 99 - Não se aplica.

Programas de Governo

- Programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de **ações** que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

Fonte: MCASP 11ª edição

Programas de Governo

- As ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa.
- São classificadas como **Atividades** (ações contínuas e permanentes), **Projetos** (ações limitadas no tempo) ou **Operações Especiais** (ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo).

Programas de Governo

Programa: 2120 – Gestão Urbana

Projeto	1795	Elaboração ou reformulação de Plano Diretor, Código de Postura, Código de Obras e Plano de Mobilidade Urbana
Atividade	2796	Manutenção do serviço de elaboração de estudos e projetos de arquitetura e engenharia e de fiscalização de obras públicas
Atividade	2797	Manutenção do serviço de fiscalização de obras, empreendimentos e intervenções urbanas pelo setor privado
Atividade	2798	Manutenção do serviço de fiscalização de posturas
Atividade	2799	Manutenção dos serviços de fiscalização de urbanismo

Programas de Governo Encargos

- 0000 – Encargos Gerais Prefeitura
- 0200 – Encargos Previdenciários Prefeitura
- 0300 – Encargos Especiais do Saae
- 0400 – Encargos Especiais do Unaprev

Programas de Governo Câmara

- 1000 – Apoio ao Processo Legislativo
- 1001 – Defesa do Consumidor

Programas de Governo Prefeitura

- 2000 – Gestão Estratégica
- 2010 – Cooperação Federativa e Institucional
- 2020 – Gestão Governamental
- 2021 – Desenvolvimento Institucional
- 2022 – Comunicação Social

Programas de Governo Prefeitura

- 2023 – Fortalecimento da Agenda Municipalista
- 2024 – Controle, Avaliação e Transparência
- 2030 – Serviços Jurídicos
- 2031 – Serviços Internos Estruturantes
- 2032 – Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
- 2040 – Serviços Fazendários

Programas de Governo Prefeitura

- 2050 – Gestão Educacional
- 2051 – Desenvolvimento do Ensino
- 2052 – Serviços da Educação Básica
- 2060 – Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)
- 2061 – Desenvolvimento da Saúde
- 2062 – Serviços da Atenção Básica em Saúde

Programas de Governo Prefeitura

- 2063 – Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada
- 2064 – Serviços Hospitalares e de Emergência
- 2065 – Serviços de Assistência Farmacêutica
- 2066 – Serviços da Vigilância em Saúde
- 2067 – Serviços Complementares à Saúde

Programas de Governo Prefeitura

- 2070 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- 2071 – Desenvolvimento Social
- 2072 – Serviços da Proteção Social Básica
- 2073 – Serviços da Proteção Social Especial
- 2074 – Serviços Socioassistenciais Transversais

Programas de Governo Prefeitura

- 2075 – Benefícios Socioassistenciais
- 2080 – Gestão Ambiental
- 2081 – Desenvolvimento Ambiental
- 2082 – Serviços Ambientais
- 2083 – Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal
- 2091 – Desenvolvimento Rural
- 2092 – Serviços Rurais

Programas de Governo Prefeitura

- 2101 – Desenvolvimento Cultural
- 2102 – Serviços Culturais
- 2103 – Desenvolvimento do Turismo
- 2104 – Serviços para o Turismo
- 2111 – Desenvolvimento do Esporte
- 2112 – Serviços de Esporte, Lazer e Bem-Estar
- 2120 – Gestão Urbana

Programas de Governo Prefeitura

- 2121 – Desenvolvimento Urbano
- 2122 – Serviços Urbanos
- 2123 – Trânsito, Transporte Público e Mobilidade Urbana

Programas de Governo Saae

- 3000 – Gestão Administrativa, Contábil e Comercial
- 3001 – Sistema de Água
- 3002 – Sistema de Esgoto
- 3004 – Sistema de Drenagem Pluvial Urbana
- 3005 – Captação e tratamento de água

Programas de Governo Unaprev

- 4000 – Gestão Administrativa e Financeira

Programas de Governo Reserva

- 9999 – Reserva de Contingência

Previsão Quadrienal

Parametrizada de Receitas

	2026	2027	2028	2029
Receitas Correntes	718.433.000,00	747.850.000,00	805.007.000,00	866.929.000,00
Receitas de Capital	67.329.000,00	58.027.000,00	34.209.000,00	14.392.000,00
Receitas Intraorçament.	73.750.000,00	75.550.000,00	77.600.000,00	79.090.000,00
Deduções da Receita	- 64.451.000,00	- 66.137.000,00	- 71.199.000,00	- 76.687.000,00
Total	795.061.000,00	815.290.000,00	845.617.000,00	883.724.000,00

Anexo de Prioridades

Programa: 2061 - Desenvolvimento da Saúde	
Ação	Meta Física
1425 - Construção ou ampliação de unidades hospitalares ou atendimento emergencial	1

Anexo de Prioridades

Programa: 2121 - Desenvolvimento Urbano	
Ação	Meta Física
1751 - Construção do anel viário	4,5 km
1751 - Pavimentação ou asfaltamento de vias públicas	7 km
1755 - Construção de pontes, viadutos ou passarelas	9 unid.
1760 - Qualificação viária do trecho urbano da MG-188	8 km

Anexo de Prioridades

Programa: 2122 - Serviços Urbanos	
Ação	Meta Física
1780 - Construção ou ampliação de cemitérios	30.000 m ²

Anexo de Prioridades

Programa: 2192 - Desenvolvimento urbano

Ação	Meta Física
1630 - Aquisição de maquinário destinado à implementação de benfeitorias e à prestação de serviços rurais	5 unid.

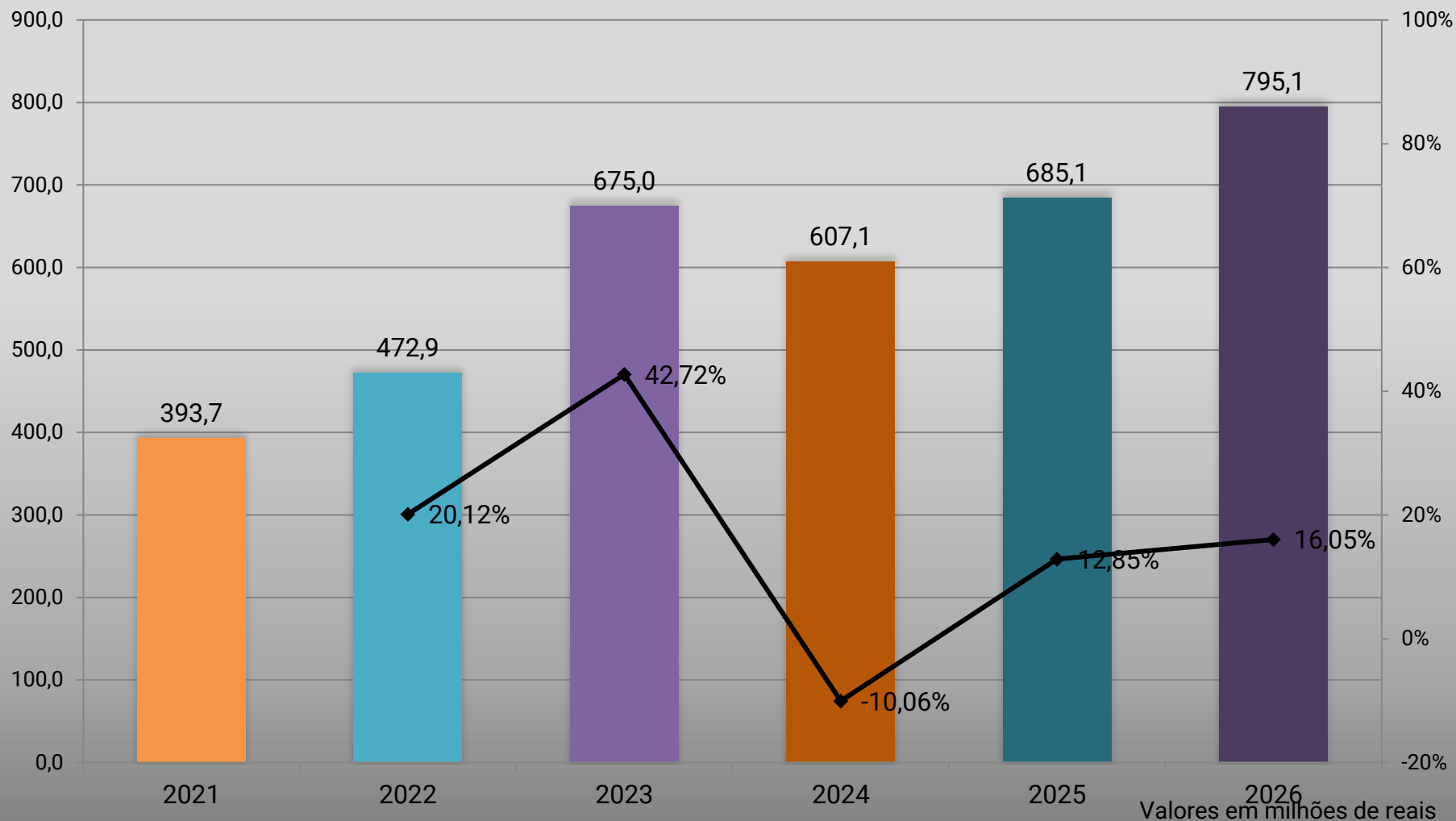
Anexo de Prioridades

Programa: 2192 - Desenvolvimento Urbano	
Ação	Meta Física
1627 - Aquisição de maquinário destinado à melhoria da infraestrutura do modal rodoviário rural	7 unid.

Lei Orçamentária Anual 2026

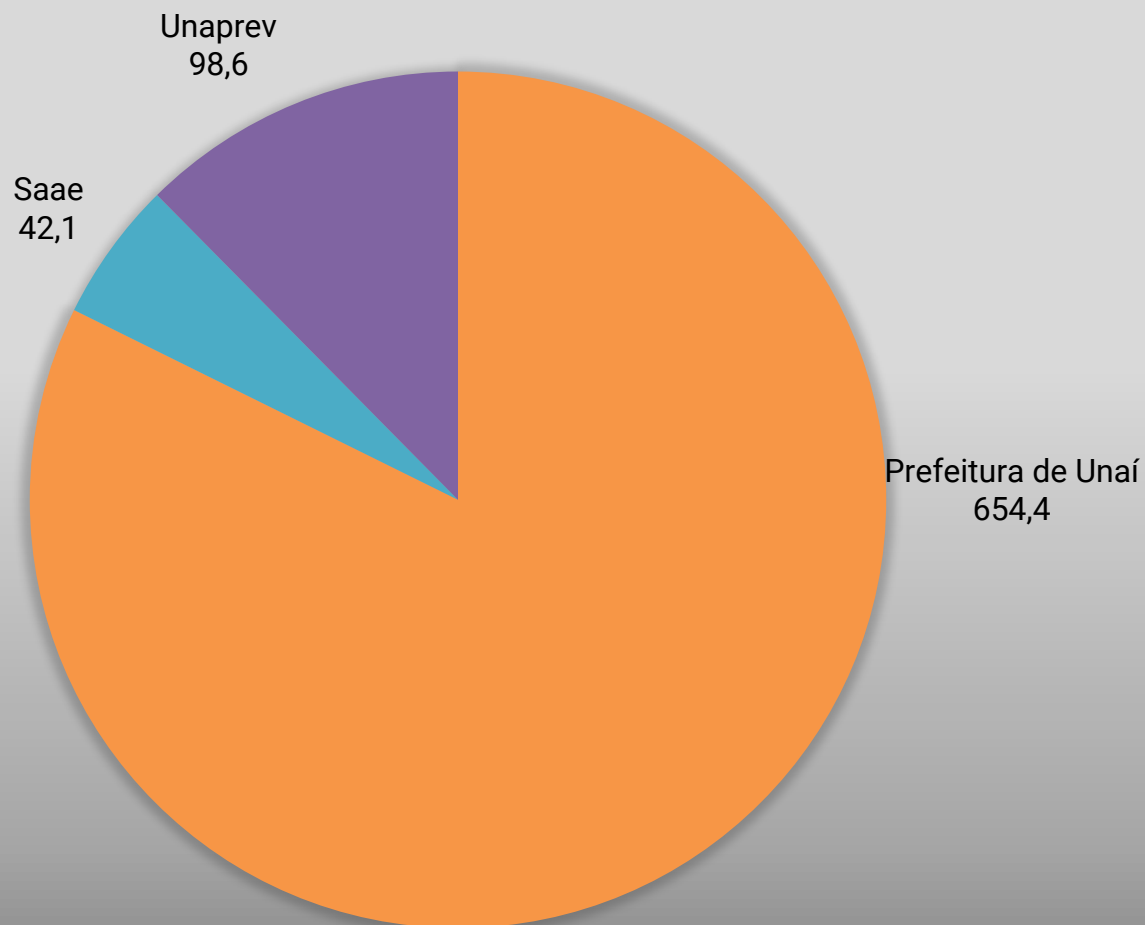
Variação do Orçamento

VARIAÇÃO DO ORÇAMENTO EM VALORES NOMINAIS



Receita

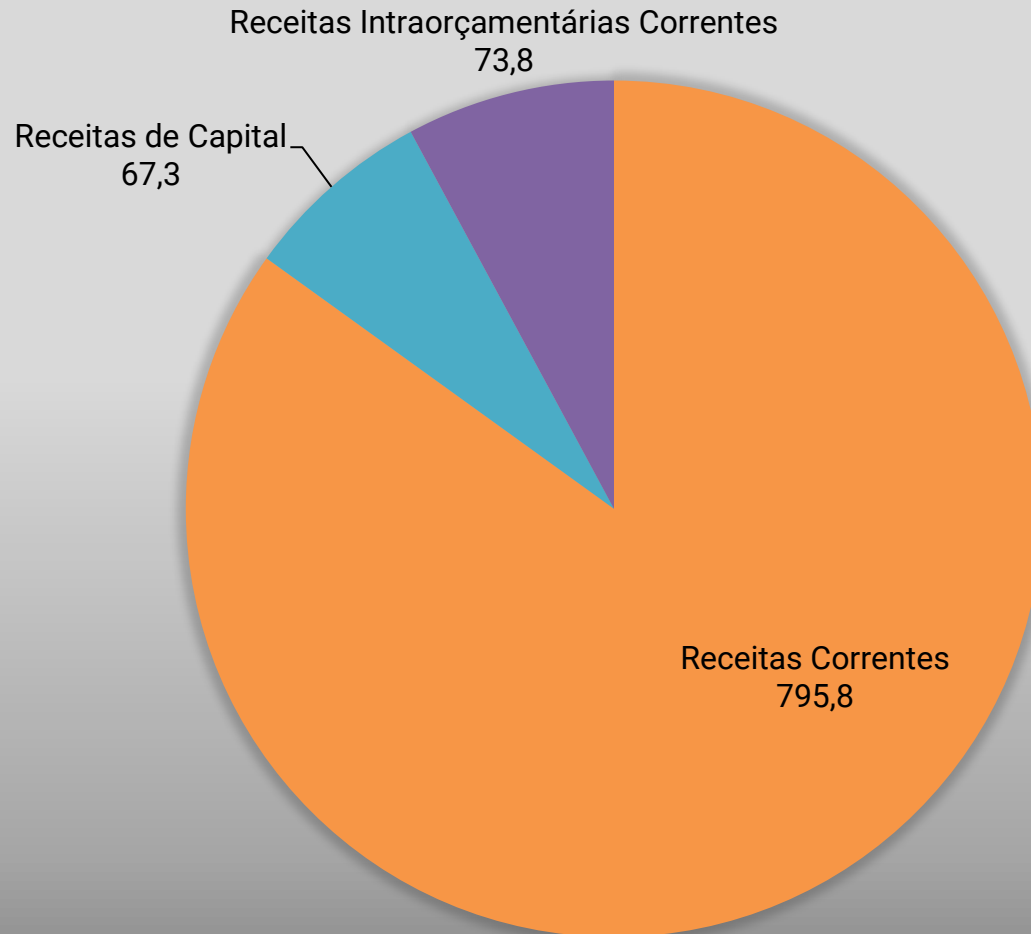
RECEITA POR ÓRGÃO



Valores em milhões de reais

Receita

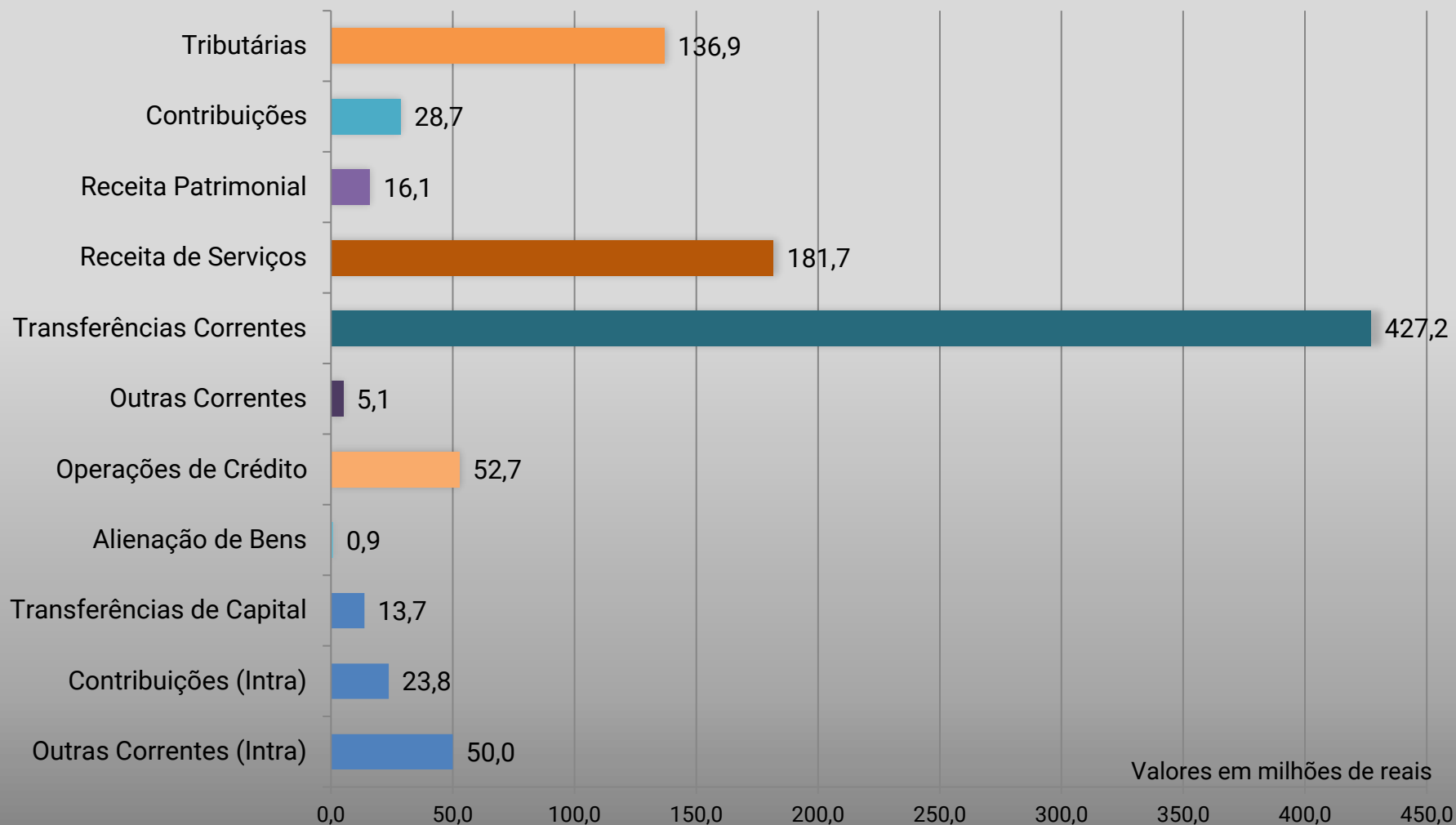
RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA



Valores em milhões de reais

Receita

RECEITA POR ORIGEM



Receita

VINCULAÇÃO DOS RECURSOS

Recursos vinculados
386,6

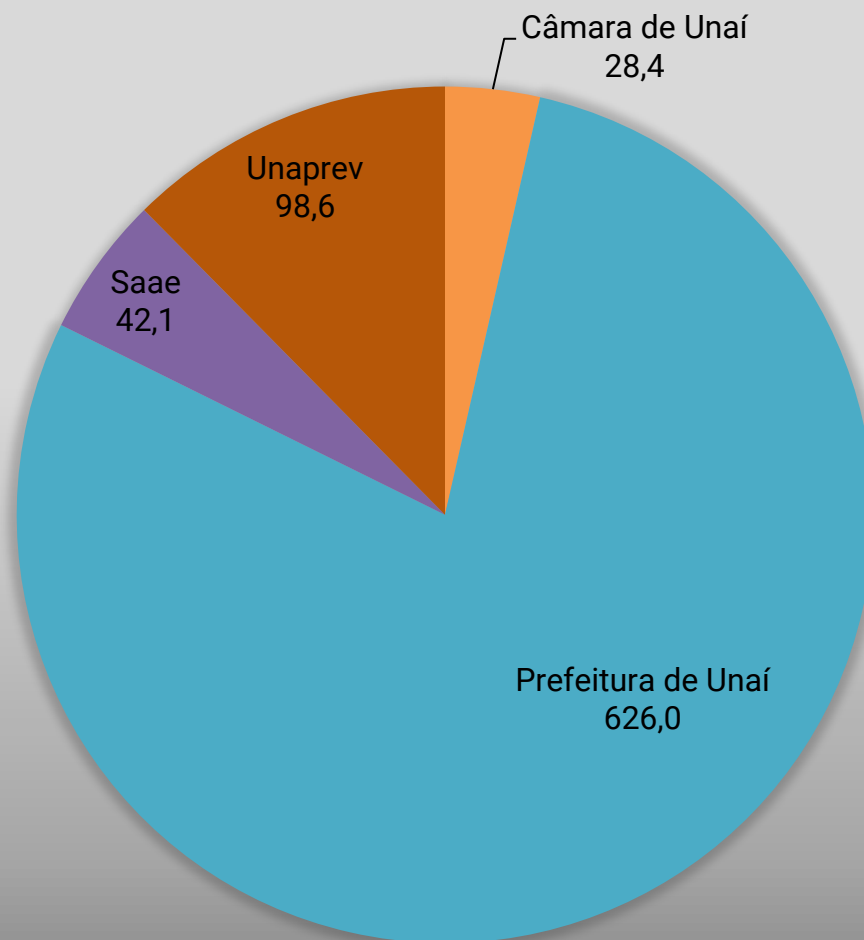


Recursos não vinculados
404,3

Valores em milhões de reais

Despesa

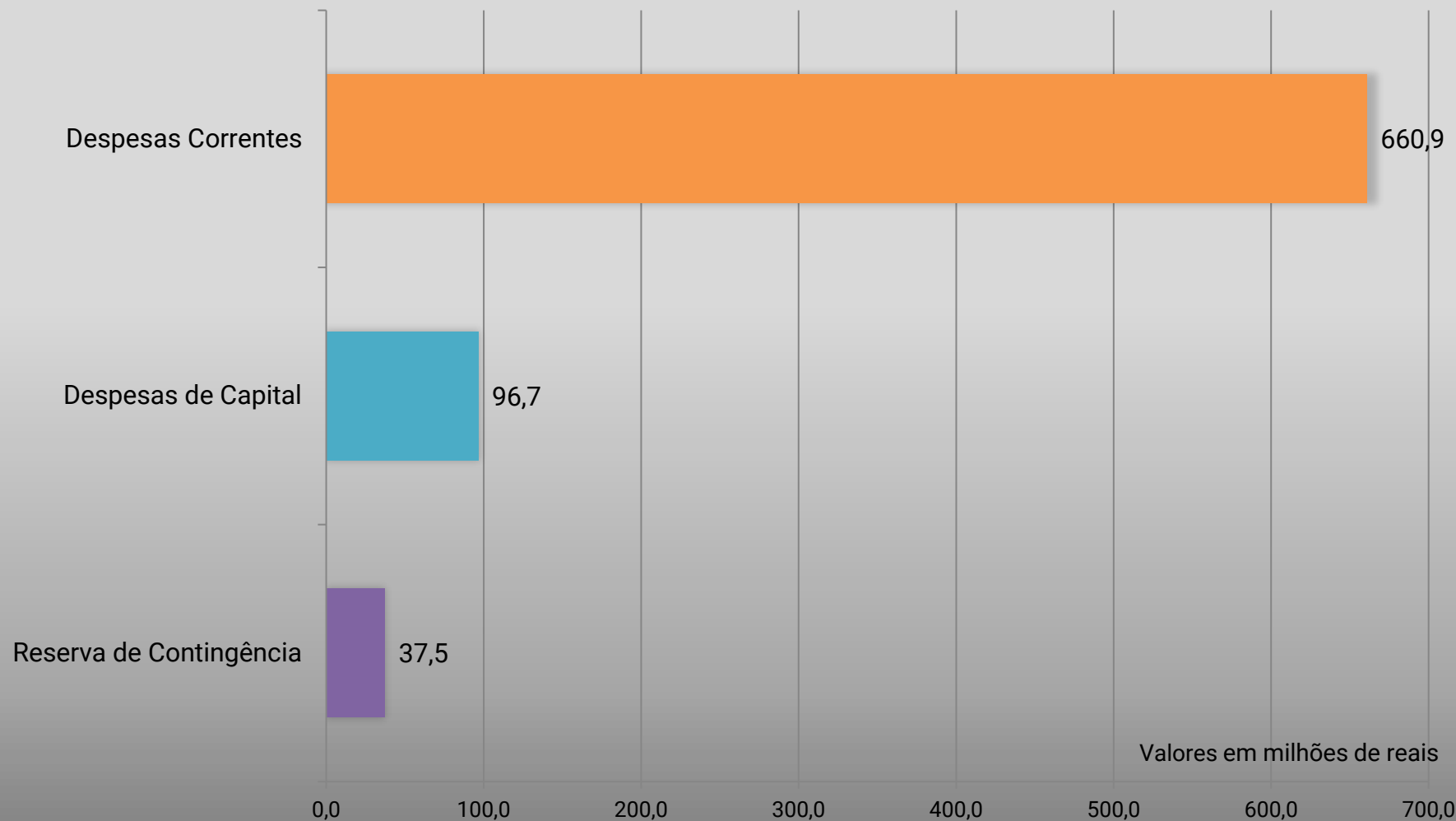
DESPESA POR ÓRGÃO



Valores em milhões de reais

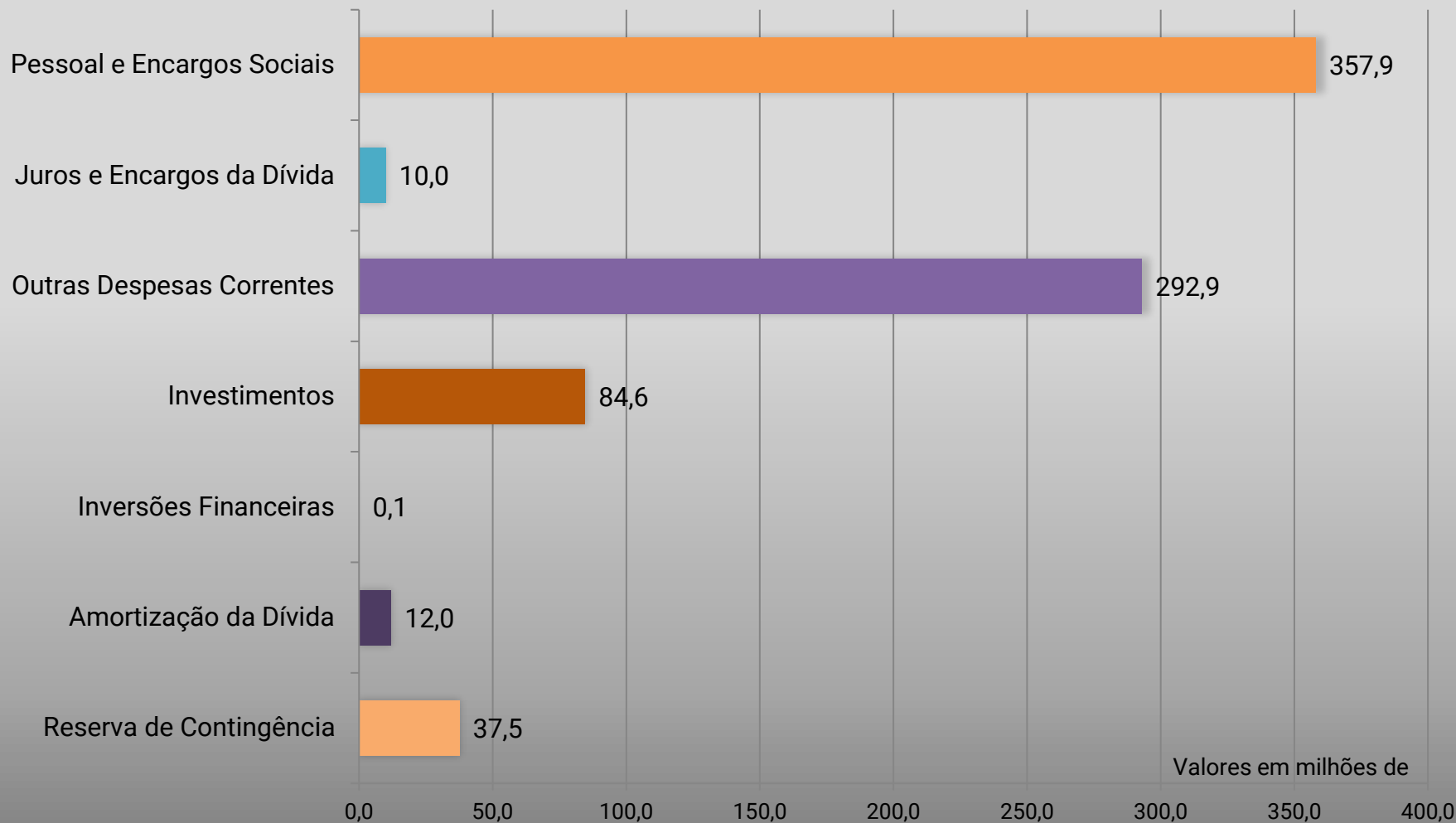
Despesa

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA



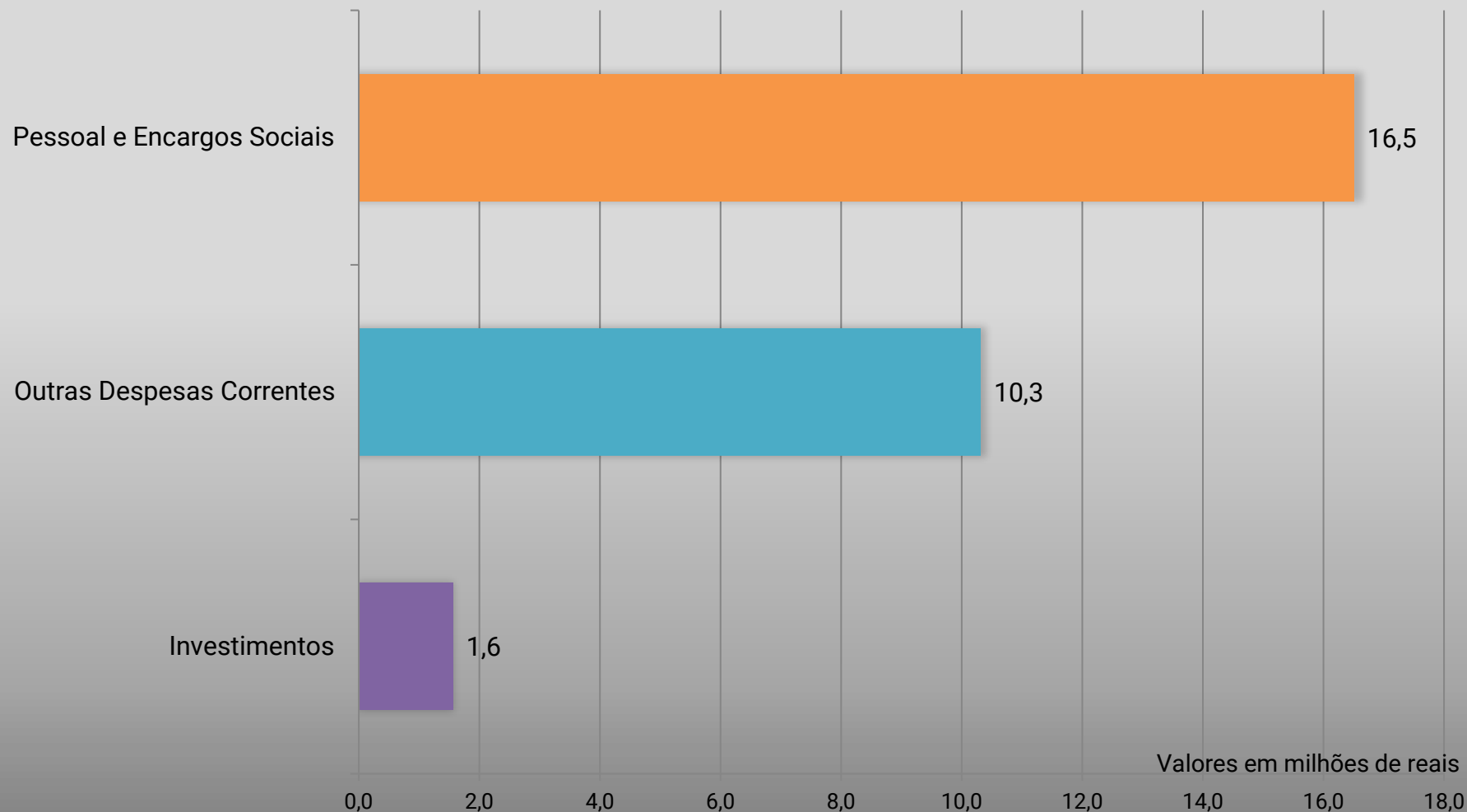
Despesa

DESPESA POR GRUPO



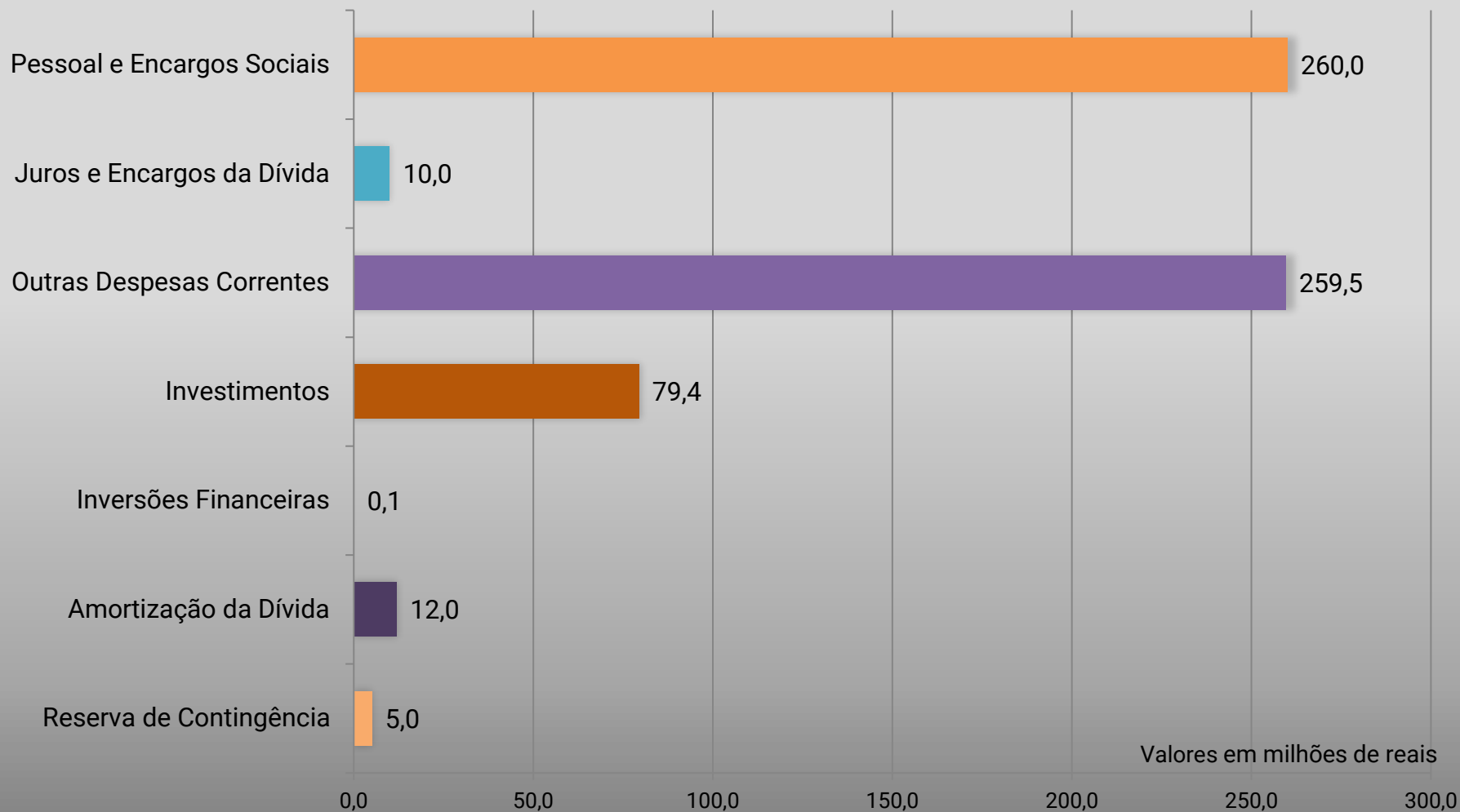
Despesa

DESPESA CÂMARA DE UNAÍ

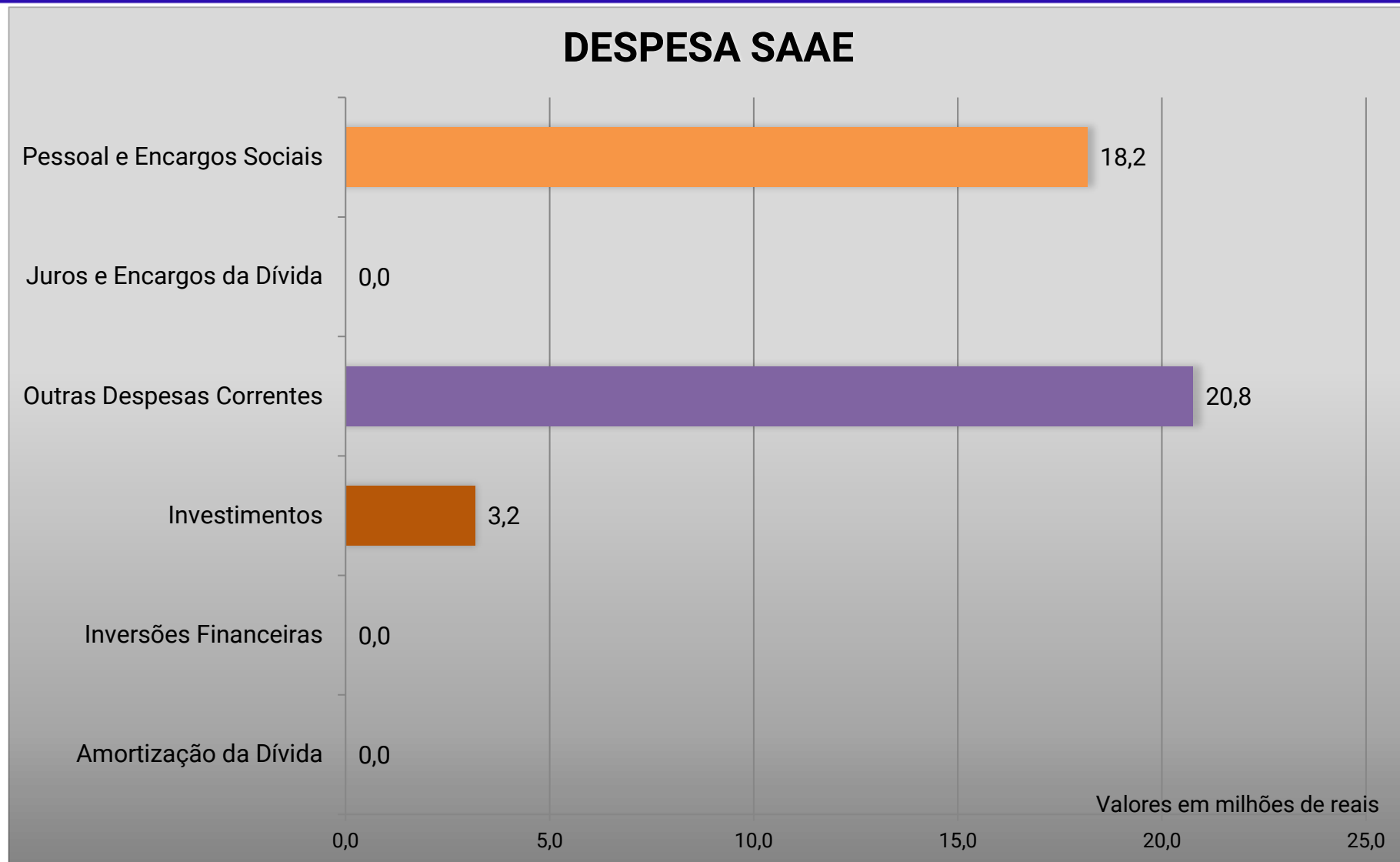


Despesa

DESPESA PREFEITURA DE UNAÍ

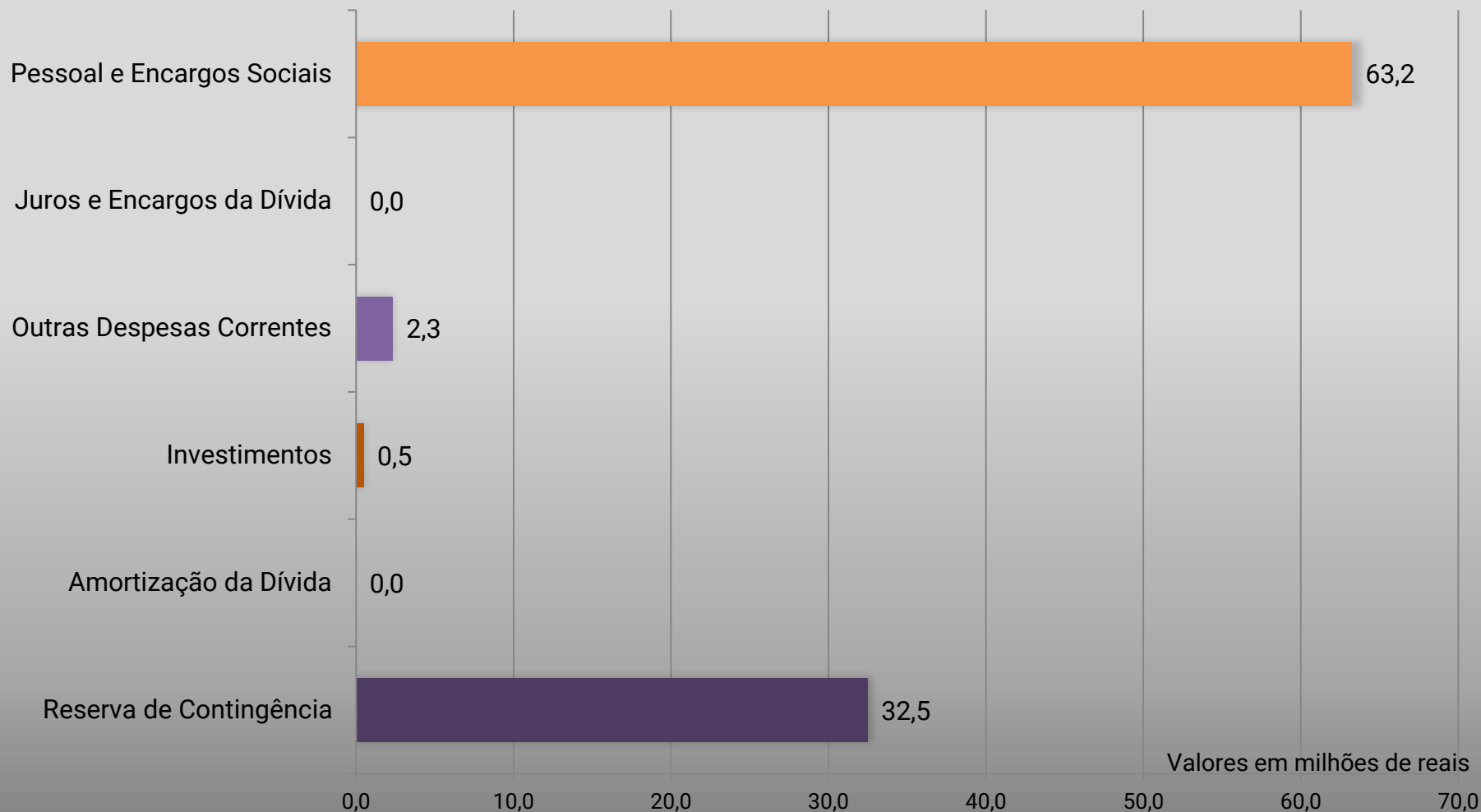


Despesa



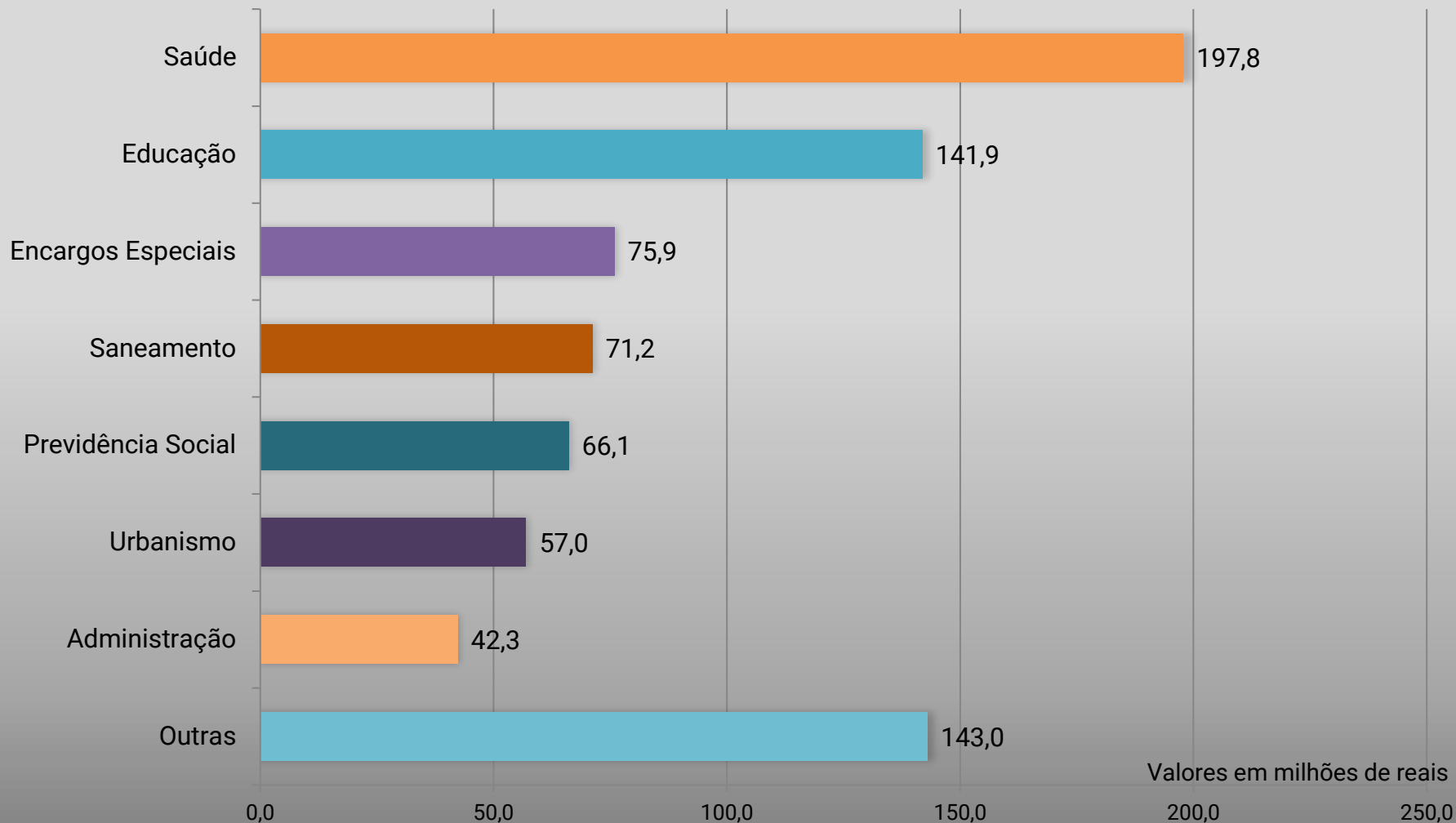
Despesa

DESPEZA UNAPREV



Despesa

DESPESA POR FUNÇÃO



Despesa

PROGRAMAS DE GOVERNO

Pro- grama	Descrição do Programa	Valor
2052	Serviços da Educação Básica	118.984.000,00
2064	Serviços Hospitalares e de Emergência	70.676.000,00
4000	Gestão Administrativa e Financeira	65.895.000,00
0200	Encargos Previdenciários	63.784.000,00
2122	Serviços Urbanos	56.841.000,00
2062	Serviços da Atenção Básica em Saúde	45.704.000,00
2092	Serviços Rurais	37.378.000,00
2121	Desenvolvimento Urbano	36.067.000,00
2063	Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada	34.136.000,00

Despesa

AÇÕES DE GOVERNO

Ação	Descrição da Ação	Valor
2912	Benefícios Previdenciários	61.650.000,00
5000	AÇÃO NÃO IDENTIFICADA	58.370.000,00
2437	Manutenção dos serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias	43.925.000,00
2363	Manutenção da educação básica na rede do ensino fundamental	39.707.000,00
0260	Aporte periódico para cobertura de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	37.188.000,00
2381	Manutenção do serviço de transporte escolar para a rede do ensino fundamental	30.577.000,00
2779	Manutenção do serviço de varrição, limpeza, poda, capina, raspagem e roçada em logradouros públicos, dispositivos de drenagem, córregos e similares	29.055.000,00
2361	Manutenção do ensino na rede de creches da educação infantil	27.844.000,00
2411	Manutenção dos serviços de atenção básica pela estratégia de saúde da família	22.799.000,00

Despesa

NATUREZA DA DESPESA

Natureza	Descrição do Elemento de Despesa	Valor
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	229.678.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	127.945.500,00
449051	Obras e Instalações	53.722.000,00
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	52.150.000,00
339030	Material de Consumo	47.395.500,00
339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	42.906.000,00
999999	A Classificar	37.533.000,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	31.988.000,00

Educação e Fundeb

Cálculos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Despesa Orçada com a MDE (VI)	54.446.000,00
Total das Deduções para a Formação do FUNDEB (IV = II - III)	64.451.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras Vinculadas à MDE (VIII)	976.000,00
Gasto Válido com a MDE (IX = VI + IV - VIII)	117.921.000,00
Percentual do Gasto com a MDE $[X = (IX / I) \times 100]$	26,03%

Apuração da Aplicação Mínima com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Rendimentos das Aplicações Financeiras Vinculadas ao FUNDEB (XI)	1.178.000,00
Total de Recursos do Fundeb (XII = III + XI)	70.725.000,00
Gasto Válido com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (VII)	63.427.000,00
Percentual do Gasto com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[XIII = (VII/XII) \times 100]$	89,68%

Saúde

Cálculos

Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais (15%) - (I)	67.017.300,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras - (II)	585.600,00
Valor Legal Mínimo (I + II)	67.602.900,00
Percentual Orçado do Gasto com Saúde (%)	25,58%

Despesa de Pessoal

Cálculos	
Receita Corrente Líquida Consolidada – RCLC (I-II-III)	629.872.000,00
Limite de Gasto com Pessoal do Ente (60% da RCLC)	377.923.200,00
Limite de Gasto com Pessoal do Poder Legislativo (6% da RCLC)	37.792.320,00
Limite de Gasto com Pessoal do Poder Executivo (54% da RCLC)	340.130.880,00
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo (R\$)	301.968.000,00
Percentual de Gasto com Pessoal do Poder Executivo (%)	47,94%

Emendas Impositivas

Emendas ao Orçamento 2026	
Receita Corrente Líquida 2024	483.744.794,19
Base de cálculo (2%)	9.674.895,88
Quota individual	644.993,06
Ações e serviços públicos de saúde	322.496,53
Livre	322.496,52

Boa tarde

Eduardo Vieira

Consultor de Orçamento

eduardovieira@unai.mg.leg.br